



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

EDITAL Nº. 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

O Município de Coronel Xavier Chaves, através de seu Representante legal, Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Cadastro de interessados em atuar como agente de alfabetização no ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar na E.M. “Sebastião Patrício Pinto” nas turmas de Ensino Fundamental, no âmbito do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO.

1.3 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS deverão atuar junto as 4 turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.

1.4 – Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n.º 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.5 - Os AGENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e; ou com a Caixa Escolar e farão jus a uma **Bolsa Mensal** de R\$ 150,00 por turma que atuarem, a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.

1.6 – Caberá ao candidato, no ato da contratação, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme **anexo I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

1.7 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I – Quadro demonstrativo de carga horária semanal, vencimentos, requisitos mínimos e atribuições.

2 – DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

2.1 – O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br
- c) comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3 – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **24 a 28 de maio de 2018, de 8h às 11h e de 13h às 16h na** Secretaria da E.M.” Sebastião Patrício Pinto”, apresentando documento de identidade com foto. **O formulário de inscrição será preenchido no ato da inscrição.**

3.1 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 5.

3.2 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

3.4 – O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 – A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) **1ª Etapa:** análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) **2ª Etapa:** Análise das Contagens de Tempo de Serviço na função.

Análise dos títulos apresentados

4.1.2 – Cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de Professor representará 05 (cinco) pontos.

4.1.2.1 – O limite de pontos a serem obtidos na 1.ª Etapa de avaliação- Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta) pontos.

4.1.3 – A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

4.1.3.1 – Matrícula em curso superior de PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR - 10 pontos

4.1.3.2 – Comprovação de estar cursando Curso Superior em PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR – 3 pontos a cada 100 dias de curso.

4.1.3.2 – Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade PÓS MÉDIO – 15 pontos.

4.1.3.4 - Diploma de Graduação em Magistério Superior e; ou Pedagogia – 20 pontos (cada diploma apresentado).

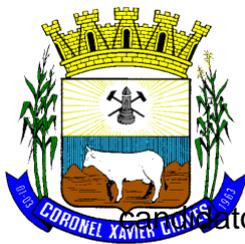
4.1.3.5 – Diploma de Pós-Graduação lato sensu em áreas relacionadas à Pedagogia – 25 pontos (cada diploma apresentado).

4.1.4 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª.

4.1.5 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;
2. Maior idade;

4.1.6 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 6 deste Edital

5 – DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.

5.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves , www.coronelxavierchaves.mg.gov.br

6 – DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido;
- b) de ofício;

6.1 – Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação

6.2 – Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

7.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

7.5 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

de Educação.

7.6 – Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 24 de maio de 2018, prorrogável por mais um ano.

8 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento do Setor Jurídico do Município.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 23 de maio de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro.

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Alfabetização	5 h semanais	R\$ 150,00	Ensino Médio completo	Atuar como Auxiliar do Processo de Alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma, Direção e a Supervisão Escolar.